

Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Moinho de Vento” propriedade de Maria Jacinta Teixeira da Silva, sito na Rua do Moinho de Vento, n.º 145, Leça da Palmeira em Matosinhos.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 2016/03/24 do Senhor(a) Diretor(a) Adjunto do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, denominado “Moinho de Vento”, propriedade de Maria Jacinta Teixeira da Silva, sito na Rua do Moinho de Vento, 146, em Leça da Palmeira, Matosinhos, por se ter verificado que ocorreu uma cessão voluntária e definitiva da actividade da resposta em causa.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 2016/04/08

O Diretor Adjunto do Centro Distrital do Porto



(Ângelo Oliveira)